

**PREGÃO 90015/2024 - AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO - LICITANTE  
MGDATA**

**Pertinência dos Atestados:**

Em consonância com item 14 do Termo de Referência - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE -, a Licitante deverá apresentar atestados ou declarações para a sua habilitação técnica, conforme reprodução abaixo do item em questão (com grifo adicionado):

**14. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE**

*14.1. Atestado ou declaração expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o fornecedor prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto demandado.*

*14.1.1. O atestado deverá conter nome, preferencialmente em conjunto com o CNPJ/CPF, endereço, e-mail e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Finep possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.*

*14.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, no caso de prestação de serviços contínuos, se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.*

*14.1.3. Suporta-se como compatível o atendimento mínimo de 50% do objeto demandado.*

Em relação ao item 14.1.3 listado acima, segue esclarecimento sobre o quantitativo mínimo de 50% que será exigido em relação aos itens referentes aos serviços de hosting e de banda de acesso à Internet, dentre os demais serviços que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep:

No item 3.3.1 do Termo de Referência é definido o Patamar Inicial a ser provisionado pela Contratada para tais serviços através da seguinte tabela:

<b>SUBITEM AA</b>	
<b>Elemento</b>	<b>PATAMAR INICIAL</b>
Memória (vRAM)	3349 GB
Disco (vDisk)	68498 GB
Núcleo virtual de Processador (vCPU)	1497 Núcleos de Processadores
<b>SUBITEM AB</b>	
<b>Elemento</b>	<b>PATAMAR INICIAL</b>
Memória RAM física	872 GB
Disco físico em RAID 1	25752 GB (espaço útil)
Núcleo físico de Processador	48 Núcleos de Processadores
<b>SUBITEM AC</b>	
<b>Elemento</b>	<b>PATAMAR INICIAL</b>
Banda de acesso à Internet	200 Mbps

Adicionalmente, no anexo B do Termo de Referência é apresentado o INVENTÁRIO DE MÁQUINAS VIRTUAIS JÁ EXISTENTES, de onde se pode obter o quantitativo total de Máquinas Virtuais (VMs) de 265 VMs no SUBITEM AA e 37 VMs no SUBITEM AB, totalizando 302 VMs em ambiente de hosting.

Portanto, **o quantitativo mínimo de 50% a ser exigido corresponderá à metade dos valores exibidos acima, a saber:**

- ❖ Para o Subitem AA – Hosting baseado na solução de virtualização da VMware:
  - **Memória (vRAM): 1.675 GB** (equivalente a 1,63 TB)
  - **Disco (vDisk): 34.249 GB** (equivalente a 33,44 TB)
  - **Núcleo virtual de processador (vCPU): 749**
- ❖ Para o Subitem AB – Hosting baseado na solução de virtualização da Oracle:
  - **Memória RAM física: 436 GB**
  - **Disco físico em RAID1 (espaço útil): 12.876 GB** (equivalente a 12,57 TB)
  - **Núcleo físico de processador: 24**
- ❖ Para o Subitem AC – Acesso à Internet:
  - **Banda de acesso à Internet: 100 Mbps**

- ❖ Para o ambiente de hosting como um todo (SUBITEM AA e SUBITEM AB):
  - **Total de VMs: 151 VMs**

**Atestados encaminhados à Finep pela LICITANTE MGDATA TECNOLOGIA LTDA:**

A Equipe Técnica recebeu os atestados enviados pela Licitante através de um e-mail enviado pelo colaborador Rafael Audi Soares Pimentel, em 15/01/2025, às 16:26, cujo assunto é “Documentos para qualificação técnica - MGDATA - PE 90015/2024”, com um arquivo anexo chamado “Atestados e Certificados técnicos - MGDATA.zip” e o seguinte texto

no corpo:

“Prezados(as),

*Envio em anexo um arquivo ZIP com os documentos de qualificação técnica da empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, atual vencedora do Pregão Eletrônico: UASG 365001 - N° 90015/2024, para análise.*

*Conforme conversado com o @Douglas Santos, via Teams, vamos suspender a sessão por 24h para análise dos documentos, reabrindo amanhã às 16:30.*

*Enquanto isso, já faremos a análise da documentação financeira e jurídica.*

*Respeitosamente,* “

A fim de realizar a análise dos atestados enviados, foi necessária a descompactação do arquivo, o que resultou nos seguintes documentos (a numeração foi inserida para futuras referências):

1. ATESTADOS I.pdf
2. ATESTADOS II.pdf
3. Cert - Fortinet Introduction to the Threat Landscape 2.0 Self-Paced.pdf
4. Cert - Fortinet Technical Introduction to Cybersecurity 1.0 Self-Paced.pdf
5. Empresa - Certigov.pdf
6. Empresa - Fortinet Certified Associate in Cybersecurity.pdf
7. Empresa - Fortinet Certified Fundamentals in Cybersecurity.pdf
8. Empresa - Fortinet FortiGate 7.4 Operator Self-Paced.pdf
9. Empresa - Fortinet Introduction to the Threat Landscape (1).pdf
10. Empresa - Fortinet Technical Introduction to Cybersecurity.pdf
11. Empresa - Microsoft - Partner Microsoft GOLD.pdf
12. Empresa - Seagate - GOLD Partner.pdf
13. Empresa - Sophos Silver Ate - MGData.pdf
14. Empresa - Star Level One.pdf
15. Empresa - Veeam - Accredited Service Partner (VASP).pdf
16. Empresa - Veeam - Registros e categorias.pdf
17. Empresa - Veeam - Value-Added Reseller - Silver -.pdf

**A seguir são apresentadas as considerações da equipe técnica de TI da Finep, após análise de todos os documentos listados acima:**

Os documentos de números 3, 4, 8, 9 e 10 são certificados de conclusão de cursos em nome de Thiago Nunes.

**Considerações pós análise:** tais certificados não estão aderentes ao requerido no item 14.1 do Termo de Referência por não se tratarem de atestados de capacidade técnica e, portanto, foram considerados inelegíveis para a habilitação técnica da Licitante.

O documento número 5 é um certificado Bronze da CERTIGOV, emitido a favor da MGDATA TECNOLOGIA LTDA, com validade até 05/02/2026.

**Considerações pós análise:** tal certificado não está aderente ao requerido no item 14.1 do Termo de Referência por não se tratarem de atestados de capacidade técnica e, portanto, foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Os documentos 6 e 7 são certificações de segurança da empresa Fortinet, emitidas a favor de Thiago Nunes.

**Considerações pós análise:** tais certificações não estão aderentes ao requerido no item 14.1 do Termo de Referência por não se tratarem de atestados de capacidade técnica e, portanto, foram considerados inelegíveis para a habilitação técnica da Licitante.

Os documentos 11, 12, 13, 15 e 17 são atestados dos fornecedores Microsoft, Seagate, Sophos e Veeam, que informam que a Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA é “Partner” daqueles.

**Considerações pós análise:** tais atestados não estão aderentes ao requerido no item 14.1 do Termo de Referência por não se tratarem de atestados de capacidade técnica e, portanto, foram considerados inelegíveis para a habilitação técnica da Licitante.

O documento 16 é outro atestado do fornecedor Veeam, reafirmando o papel de “Partner” da MGDATA TECNOLOGIA LTDA e detalhando algumas das capacidades técnicas da empresa.

**Considerações pós análise:** tal atestado não está aderente ao requerido no item 14.1 do Termo de Referência e, portanto, foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

O documento 14 é um registro chamado STAR (Security, Trust, Assurance and Risk) Level One, do site Cloud Security Alliance (CSA).

**Considerações pós análise:** tal registro não está aderente ao requerido no item 14.1 do Termo de Referência e, portanto, foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

**O documento 1 possui 92 páginas com um compilado de vários atestados, cujos escopos e considerações pós análise seguem abaixo:**

Página 1 – Atestado 1: atestado de capacidade técnica emitido pela “Câmara Municipal de Esmeraldas”, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “Prestação de serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Esmeraldas/MG, compreendendo: Servidor Power Edge R430; Acces Point Unifi Lite 6 com controladora Centralizada. Switch POE 48 portas Layer 3, fornecimento, lançamento, conectorização, testagem e certificação de 120 pontos da infraestrutura Lógica, contendo ainda testagem da telefonia analógica e certificação de fibra óptica para interligação dos andares”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 2 – Atestado 2: atestado de capacidade técnica emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática "hardware", manutenção da infraestrutura física e lógica da rede de computadores, instalação e apoio a backup, suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS-Office e outros desta Casa Legislativa, conforme termos do contrato*”

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 3 – Atestado 3: atestado de capacidade técnica emitido pela ACO - ITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo: Servidor; Storage de Dados; Switch; Bem como a instalação e prestação de assistência técnica nos mesmos.*”

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao fornecimento de equipamentos e o provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 4 – Atestado 4: atestado de capacidade técnica emitido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Itabirito/MG, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*equipamentos de informática como: Servidores, Storage's, Switch, Firewall, software's como: ferramentas de backup (Veeam Backup & Replication), Firewall (Sophos) e Antivírus - 50 licenças (BitDefender), prestando também serviços de baixa, média e alta complexidade em relação a configuração de toda implementação de infraestrutura de rede, implantação de software de backup, implantação de software de firewall, implantação de software antivírus, montagem dos equipamentos no rack, homologação da rede e prestando também serviços de assistência técnica, de acordo com a Ata de Registro de preço referente ao pregão presencial 057/2020, processo licitatório 083/2020.*”

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao fornecimento de equipamentos e o provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep.

Páginas de 5 a 11 – Atestado 5: atestado de capacidade técnica pela “Prefeitura Municipal de Itaúna”, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*prestação de serviços de infraestrutura em nuvem (IAAS) e descrições constantes no anexo I do edital de pregão 233/2020, de acordo com a proposta apresentada com a seguinte descrição: STORAGE: 13 Storage deve ser de linha enterprise, não serão aceitas soluções opensource ou OEM. 14 Deve funcionar em modo clusterizado com duas controladoras ativas-ativas. 15 Deve possuir no mínimo 7GB de cache somando as duas controladoras com no mínimo 32GB de ram em cada uma. 16 Todos os discos do storage devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 17 O sistema de storage deve prover funcionalidades como thinprovisioning e snapshots integrada. A funcionalidade de snapshot do sistema de*

*storage deve ser homologada pela solução de backup para prover restauração de arquivos e tabelas de bancos de dados SQL dentro das vms e outros através dos snapshots de storage de forma integrada com a solução de backup apresentada. Essa funcionalidade deve ser comprovada com o datasheet indicando a integração de ambas.* 18 *O Gerenciamento do storage deve ser homologado para a versão maior mais recente do vmware.* 19 *Deve ser entregue 50 TB de armazenamento em discos SAS utilizável e 5 TB de armazenamento em SSD enterprise utilizável com suporte à gravação intensiva, todos homologados pelo fabricante da solução de storage.* 20 *Devem ser validadas as informações apresentadas no folder com o armazenamento já presente no storage. Pode ser realizado via acesso remoto.* 3.1.2 - **HOSTS:** • Os servidores devem ter no mínimo dois processadores em cada com no mínimo 2.0Ghz, cache de 23MB total, 10 Cores e 20 Threads. Suporte à memória DDR4. Litografia mínima de 14 nm. • Não serão aceitas soluções OEM. Não serão aceitas soluções incompatíveis com arquitetura de servidores. A memória de cada host deve ter no mínimo 256GB de RAM DDR4 ECC. Os hosts devem ter SSD de no mínimo 128GB para o sistema operacional. Os hosts devem ser homologados para funcionar com a versão maior mais atual do Vmware. A conectividade de rede para vms e entre o storage e servidores deve ser de no mínimo 10Gb cada uma. Deverá ser entregue no mínimo 4 hosts com a configuração acima. Devem ser validados com pelo menos um host acessado remotamente comprovando as informações presentes nos folders e prospects. Pode ser realizado via acesso remoto. 3.1.3 – **INTERNET** • A CONTRATADA deve fornecer o mínimo de um link de internet com 8 (oito) IPv4 válidos para a prefeitura de Itaúna com velocidade de 1Gb/s (1 gigabit por segundo) mínima dedicada durante todo o período do contrato. A velocidade não pode cair para menos de 95% e não pode ter limite de utilização de dados trafegados previsto. A disponibilidade da mesma deve ser de no mínimo 99,95%. Deve ser validado através de teste de internet que a empresa dispõe desta banda disponível para fornecer à prefeitura. Pode ser feito via acesso remoto. 3.1.4 – **INTERLIGAÇÃO** A interligação deve ser redundante e de alta disponibilidade com velocidade mínima de 2Gb/s (2 gigabits por segundo) entre o datacenter e a prefeitura de Itaúna. Deve ter uma latência máxima de 11ms e deve ter ser configurada pela CONTRATADA para subir automaticamente em até 1 minuto a rota secundária em casos de problemas com a rota primária. 3.1.5 - **QUANTO AO ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS)** • A solução como um todo deve ter um ANS (acordo de nível de serviço), total de 99,95% de disponibilidade mensurada mensalmente. • Em caso de descumprimento da ANS em qualquer item será descontado do valor da parcela a ser paga o valor de 5% da parcela corrente para cada 0,1% de indisponibilidade de QUALQUER ITEM do ambiente (a saber, INTERLIGAÇÃO, HOSTS, STORAGE, REDE, INTERNET, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE). • A CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar o contrato sem nenhum ônus em caso do ANS mensal baixar para menos de 98% somadas todas as ocorrências no mês corrente. • Em caso de cancelamento de contrato será repassada para a próxima colocada e a migração ocorrerá dentro do prazo de um mês sem ônus para a CONTRATANTE. • O ANS será calculado a partir de comunicação do TI interno da Prefeitura com a CONTRATADA por qualquer meio disponibilizado (telefone, whatsapp e/ou sistema de chamados) e será considerada pausada a partir da confirmação da cessação do problema por parte da CONTRATANTE. • Em caso de degradação de performance de qualquer item (a saber, INTERLIGAÇÃO, HOSTS, STORAGE, REDE, INTERNET), sem paralisação de serviços será considerada a mesma métrica do ANS de parada de ambientes acima, com a exceção da média mensal que pode ficar em 95% mensurada mensalmente. Em caso de descumprimento do ANS durante 3 vezes por semestre, será

*contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE. • A CONTRATADA deverá fornecer já na prova de conceito ambiente de auditoria da performance e cálculo do ANS de todo os itens do ambiente. Pode ser utilizada mais de uma ferramenta para o mesmo. Este mesmo ambiente deverá ser isolado do ambiente de produção da CONTRATANTE e deverá ser de acesso público ao departamento de TI em qualquer tempo. A CONTRATANTE se reserva ao direito de também mensurar estes itens para efeito de checagem e transparência e deverá ser disponibilizado dentro do prazo de migração o monitoramento de todos os itens acima à gerência de TI da Prefeitura de Itaúna.* 3.1.6 - QUANTO AO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO 7 O ambiente de virtualização deve funcionar como um cluster isolado de qualquer outro ambiente que não seja da CONTRATANTE, deve ser configurado com o Vmware no mínimo na versão 6.7U3. 8 O licenciamento do vmware é de responsabilidade da CONTRATANTE. 9 A configuração do vmware deve ser indicada pela CONTRATANTE e ficará a cargo da CONTRATADA fazê-lo seguindo as melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

3.1.7 - QUANTO À MIGRAÇÃO • A migração dos dados da solução atual deve ser realizada no máximo em 7 dias após a assinatura do contrato e deve ser toda realizada pela equipe da CONTRATADA sob penalidade de descumprimento da ANS e possível punição. • Em caso de cancelamento de contrato a CONTRATADA deverá prestar suporte à migração dos dados até a efetivação dos serviços para outra solução indicada pela Prefeitura Municipal de Itaúna.

3.1.8 - QUANTO AO SUPORTE E MANUTENÇÃO • A CONTRATADA pode, através de comunicação com uma semana de antecedência (e devido aceite por parte do TI da CONTRATANTE), realizar 1 (UMA) manutenção agendada mensalmente para atualizar os sistemas fora do horário comercial (segunda a sexta das 7h-19h e sábado das 7h-16h). • A CONTRATADA deve prover contato telefônico e sistema de chamados 24x7 para emergências e aberturas de chamados. • A CONTRATADA deverá prover profissionais qualificados em todo o ambiente (VMWARE, INTERLIGAÇÃO, INTERNET, STORAGE, HOSTS, REDE, BACKUP CLOUD) para suporte 24x7x365 a todo o ambiente através de telefone. • O suporte deverá ser prestado por profissionais nível 3 (especializados) em todo o processo desde a abertura do chamado. A abertura de chamados para questões que não envolvam degradação de performance do ambiente e/ou indisponibilidade de ambiente deverão ser feitas através de abertura de chamados no sistema de tickets. • O sistema de chamados deverá seguir os padrões da ITIL (v2 ou v3) nos seus processos. • O suporte deverá cumprir um Acordo de Nível de Serviços conforme o item ANS acima e também conforme a classificação abaixo:

- Dúvidas e questões sem impacto ao ambiente: 48 horas corridas após abertura do chamado para resolução.
- Mudanças de configurações sem indisponibilidade atual: 12 horas corridas após abertura do chamado.
- Demais atendimentos de maior criticidade devem ser resolvidos em até 8 horas obedecendo ao ANS de indisponibilidade de ambientes. Essas horas de resolução não podem ser contabilizadas como atenuantes da ANS de indisponibilidade ou perda de desempenho.

• Em caso de descumprimento do ANS durante 12 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE.

3.1.9 - QUANTO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE: • A solução ofertada deverá, obrigatoriamente, atender as especificações mínimas previstas neste termo quanto às funcionalidades, integrações e compatibilidades com o ambiente virtualizado da CONTRATANTE para criação de backups e recuperação desses ambientes com o mínimo de indisponibilidade e reestruturação da parte física necessária, de forma que recupere, total e/ou granular, qualquer item assegurado por sua funcionalidade de backup e restauração. • Deverá ser fornecido licenciamento do software, em caráter de aluguel de

*licenças, de propriedade e registrado para a CONTRATANTE, na modalidade de capacidade por quantidade de máquinas virtuais (VMS) para o ambiente virtualizado e por quantidade de servidores (hosts) para o ambiente físico, com suporte para backup e restore de dados.*

- *Cada licença de software licenciará UM TOTAL DE 70 VMS, do ambiente virtualizado (provedor/ host das máquinas virtuais) e também físico da CONTRATANTE. • Não poderão ser limitadas pelo volume de dados movimentados pelos mesmos. • Deverá incluir funcionalidades de proteção (backup) e replicação integradas em uma única solução. • Não deverá necessitar de instalação de agentes para poder realizar suas tarefas de proteção, recuperação e replicação das máquinas virtuais. • Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware. • Deverá ter a capacidade de replicação de dados armazenados entre storages ou máquinas de configuração e de fabricantes diferentes. • Deverá proteger o ambiente, sem interromper a atividade das máquinas virtuais e sem prejudicar sua performance, facilitando as tarefas de proteção (backup) e migrações em conjunto. • Deverá ter a capacidade de testar a consistência do backup e replicação (S.O., aplicação, VM), emitindo relatório de auditoria para garantir a capacidade de recuperação. • Deverá prover a deduplicação e compressão durante a operação de qualquer backup sem a necessidade de hardware de terceiros (appliance deduplicadora). • Deverá possibilitar a cópia de uma máquina virtual completa ou discos virtuais específicos. • Deverá ser fornecida com ferramenta de gestão de arquivos para os administradores de máquinas virtuais no console do operador. • Deverá ter a capacidade de integração através de API's dos fabricantes de infraestrutura virtualizada para a proteção de dados. • Deverá ter a capacidade de realizar proteção (backup) incremental e replicação diferencial, aproveitando a tecnologia de “rastreio de blocos modificados” (CBT – changed block tracking), reduzindo ao mínimo necessário, o tempo de backup e possibilitando proteção (backup e replicação). • Deverá oferecer múltiplas estratégias e opções de transporte de dados para as áreas de proteção (backup), a saber: 13. Diretamente através de Storage Area Network (SAN); 14. Diretamente do storage, através do hypervisor I/O (Virtual Appliance); 15. Mediante uso da rede local (LAN); 16. Diretamente do snapshot do storage onde os dados das VMs estejam armazenados; • Deverá manter um backup sintético, eliminando assim a necessidade de realizar backups completos (full) periódicos, incremental permanente, o que permitirá economizar tempo e espaço. • Deverá possibilitar a inicialização de uma máquina virtual diretamente do arquivo de backup, inclusive sem necessidade de “hidratação” dos dados “deduplicados e “comprimidos”. • Deverá permitir a recuperação de mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo, permitindo assim, ter múltiplos pontos de tempo de uma ou mais máquinas virtuais. • Todo serviço de migração das máquinas virtuais do repositório de backup até o armazenamento na produção restabelecida não deverá afetar a disponibilidade e acesso pelo usuário, sem paradas. • Deverá prover acesso ao conteúdo das máquinas virtuais, para recuperação de arquivos, pastas ou anexos, diretamente do ambiente protegido (repositório de backup) ou replicados, sem a necessidade de recuperar completamente o backup e inicializar uma máquina virtual. • Deverá permitir realizar buscas rápidas mediante os índices dos arquivos que sejam controlados por um sistema operacional Windows, quando este seja o sistema operacional executado dentro da máquina virtual da qual se tenha realizado o backup. • Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows. • Deverá permitir realizar a truncagem de logs transacionais (transaction logs) para máquinas virtuais com Microsoft Exchange, SQL Server e Oracle. • Deverá permitir notificações por*

*correio eletrônico, SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de seus trabalhos.* • Deverá permitir recuperar no nível de objetos e arquivos de qualquer aplicação virtualizada, em qualquer sistema operacional, utilizando as ferramentas de gestão das aplicações existentes. • Deverá incluir ferramentas de recuperação sem a necessidade de agentes, sem a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo ou reiniciar a mesma (recuperação granular), para os servidores: 28. Microsoft Exchange 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como contatos, mensagens, compromissos, anexos, entre outros; 29. Microsoft Active Directory 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como usuários, recuperação de senhas de usuários e computadores, grupos, contas, Objetos de Política de Grupo (GPOs), registros do Microsoft DNS integrados ao Active Directory entre outros sem a necessidade de usar o agente tanto para backup e restauração; 30. Microsoft SQL Server 2014 ou superior, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como bases, tabelas, registros, entre outros; Microsoft Sharepoint 2016; • Deverá oferecer testes automatizados de recuperação para todas as máquinas virtuais protegidas, garantindo a confiabilidade na execução correta das máquinas virtuais e de suas aplicações (DNS Server, Controlador de domínio, Servidor de e-mail, etc.), no momento da recuperação. • Deverá ser possível executar uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup, em um ambiente isolado de forma automática através de schedule, sem a necessidade de espaço de armazenamento adicional e sem modificar os arquivos de backup (read-only), para criação de ambiente de homologação, teste, etc. • Deverá oferecer arquivamento em fita, suportando VTL (Virtual Tape Libraries), biblioteca de fitas e drives LTO5 ou superior, possibilitando a gravação paralela em múltiplos drives, além da criação de pools de mídia globais e pools de mídia GFS, sem a necessidade de licenciamento individual por drive; • Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção. • Deverá operar em ambientes virtualizados através das soluções da Vmware, incluindo: VMware vSphere 7. • Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de instalação de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções acima, principalmente para os seguintes softwares: 37. Microsoft Active Directory 2016; 38. Microsoft Exchange Server 2016; 39. Microsoft Sharepoint 2013 ou superior 40. Oracle Database 12 ou superior. • Deverá ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infraestruturas a partir dos backups realizados. • Deverá regular de forma dinâmica e parametrizável, o uso de recursos computacionais, de forma que se possa diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as atividades de backup. • Deverá permitir um método de fácil de recuperação, desde ambientes de contingência, com as ações pré-configuradas para evitar ações manuais em caso de desastre, similar a um botão de emergência. • Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário. • Deverá permitir a criação de níveis de delegação de tarefas (perfis) de recuperação no nível de elementos da aplicação, inclusive para outros usuários, de forma a diminuir a carga de atividades executadas pelo administrador da plataforma. • Deverá integrar uma solução unificada de monitoração de ambientes virtualizados, com fornecimento de relatórios capazes de apresentar informações do tipo: • Relatórios que permitam o planejamento de capacidade; • Relatórios que permitam determinar a ineficiência dos recursos em uso; • Relatórios que facilitem a visibilidade de tendências negativas e anomalias; • Quadros de controle claros, apresentáveis e integráveis em sites web. • A licença de software de Backup deverá, nativamente, ser capaz de emitir relatórios com informações completas,

*conforme subitens:* • Permitir acesso aos relatórios através de interface gráfica ou web; • Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups/restores, contendo: Horário de início e término dos jobs; Tempo de duração dos jobs; Todos os jobs em execução; Status (situação) de execução dos jobs; Relação e porcentagem de jobs executados por status, como por exemplo: com sucesso e com erros; Logs dos jobs; Volume de dados na origem e no destino, total e por job, por período de tempo, por localidade e por host (físico ou virtual); Tendência de crescimento Dados históricos de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. • Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups, contendo: Identificação da ocupação nos destinos de backups: uso de disco e fita; Porcentagem de dados deduplicados; Taxa de deduplicação e compressão. • Permitir a geração de relatórios baseados na utilização de recursos, identificando restrições associadas a aplicativos específicos. • Permitir a geração de relatórios baseados em alertas pré-definidos, com o objetivo de reportar eventos ocorridos do ambiente operacional de backup e restore. • Deverá correlacionar a execução de trabalhos de backup e réplica com os objetos do ambiente virtual. • Deverá oferecer a capacidade de relatar o cumprimento das políticas de proteção de dados e disponibilidade de acordo com parâmetros definidos. • Deve suportar múltiplas operações dos componentes/servidores participantes da estrutura de backup, permitindo atividades de backup e recuperação simultâneas; • Deve suportar repositório de backup com aumento de escala ilimitado para o armazenamento de dados com suporte aos seguintes sistemas de armazenamento: 61. Microsoft Windows; 62. Linux; 63. Pastas compartilhadas; 64. Appliances deduplicadoras. 65. Storages do tipo SAN e NAS 66. Nuvem (Amazon AWS, Microsoft Azure) • Deverá permitir a seleção de um destino de armazenamento do backup em um provedor de serviços em nuvem (BaaS – Backup as a Service); • Deverá permitir a seleção de um destino para a réplica dos dados que poderá ser em um provedor de serviços em nuvem (DRaaS – DR as a Service); • Possuir integração com armazenamento de objetos compatíveis com S3 como Amazon S3, Azure Blob Storage e qualquer outro dispositivo de armazenamento local compatível com S3; • Realizar arquivamento dos dados de backup nos dispositivos e locais de armazenamento de objetos compatíveis com S3; • Em caso de desastre, deverá ser possível realizar a recuperação dos dados diretamente do arquivamento em S3; • A solução deverá possuir integração com soluções de antivírus de modo a realizar uma varredura de segurança nos dados de backup antes de realizar sua recuperação; • Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem; • Deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional; • Deve ser ofertada junto com a solução o armazenamento de 15 tb de dados em ambiente de cloud computing isolado do ambiente ofertado para a PREFEITURA com suporte integrado à solução para backup dos dados, com proteção dentro da interface de gerenciamento da solução para evitar “inside attacks” (ataques que objetivam o backup e a deleção dos mesmos). O ambiente de nuvem devem ser integrado para permitir a partir de uma interface única desenvolver tanto o backup quanto o restore de todo o ambiente. • O software de backup irá rodar dentro do ambiente da CONTRATANTE e será configurado seguindo as melhores práticas do mercado pela CONTRATADA. A utilização do mesmo será de responsabilidade da CONTRATANTE no dia a dia e em caso de necessidade será acionada a CONTRATADA para dirimir dúvidas e realizar configurações mais especializadas”

**Considerações pós análise:** tal atestado traz em seu escopo, além de outros, o fornecimento do produto VMWare, de serviço de Hosting e de link de Internet, porém com a parte relativa ao ambiente de virtualização sob a responsabilidade compartilhada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Essa abordagem é distinta daquela descrita no Edital da FINEP, no qual o ambiente de virtualização deverá estar sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, em relação ao serviço de Hosting, os quantitativos não alcançaram o mínimo exigido de 50% do que foi demandado no serviço respectivo do nosso Edital, para o SUBITEM AA.

Recapitulando, os quantitativos apresentados neste atestado são: 4 servidores com 20 Threads e 256GB de RAM cada, totalizando 80 Threads e 1TB de memória e storage com 55TB. O quantitativo de memória RAM apresentado está abaixo do mínimo de 50% exigido, que é de 1.675GB (1,63TB). Salientando que a demanda por esse recurso pode aumentar durante a execução do contrato, conforme previsto nas especificações do Edital. Portanto, esse atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 12 – Atestado 6: atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*Prestação de serviço de locação de servidor datacenter para hospedagem (Cloud Computing - Computação em Nuvem) do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC e-SUS com capacidade mínima de 8GB, com fornecimento de configuração, instalação, backup automático das informações do banco de dados com periodicidade diária em mais de 1 servidor alternativo e atualizações de versões quando necessário; Serviço de sustentação e ambiente corporativo de TI para garantir o funcionamento da solução integrada de software de gestão, compreendendo a hospedagem, o monitoramento e o backup (cópia de segurança) caracterizado como provedor em nuvem, 07 dias por semana e 24 horas por dia, com performance adequada e toda a infraestrutura de hardware e software necessários à execução do sistema; Serviços de hospedagem em nuvem com uso em sistema de escalabilidade, ou seja deve, acompanhando o crescimento de volume de dados das informações da contratante, de acordo com o ritmo e espaço necessário sendo capaz de suportar as demandas da contratante; Controle dos acessos, proteção contra-ataques internos e externos e antivírus; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o termo de referência do Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial 032/2021, Contrato 99/2021.*

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços de disponibilização de um servidor em ambiente de computação em nuvem – com previsão de disponibilização de um segundo servidor alternativo –, que, apesar de ter uma certa correlação com apenas dois dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep – nomeadamente, os serviços de hosting e de backup –, representa uma escala muitíssimo inferior ao patamar mínimo de 50% exigido no item 14.1.3 do Termo de Referência. Portanto, esse atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 13 – Atestado 7: atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº188/2020, QUE RESUME-SE EM: HOSPEDAGEM DO SITE E DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA*

*DE LAVRAS. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA NO MÍNIMO 01 DOMÍNIO COM POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 10 SUBDOMÍNIOS E 10 APONTAMENTOS DE DOMÍNIOS, COM TRANSFERÊNCIA MENSAL DE, NO MÍNIMO, 350 GB, SEM RESTRIÇÃO QUANTO AO TIPO DE INFORMAÇÃO ARMAZENADA, COM UPTIME DE, NO MÍNIMO, 99,5% AO ANO, SERVIDOR COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX INSTALADO E CONFIGURADO COM O SERVIDOR WEB APACHE, PHP E BANCO DE DADOS MYSQL SEMPRE EM SUAS VERSÕES ESTÁVEIS MAIS RECENTES, SEM RESTRIÇÃO QUANTO À QUANTIDADE, TAMANHO OU NÚMERO DE ACESSOS AO BANCO DE DADOS. DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FTP COM MÍNIMO DE 10 CONTAS, FERRAMENTAS COMO GD, IMAGEMAGICK, ESTATÍSTICAS DE ACESSOS E USO DO ESPAÇO EM DISCO, PROTEÇÃO POR FIREWALL ENTRE OUTRAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBMAIL, COM FILTRAGEM ANTIVIRUS E ANTISPAM TRANSPARENTE E COMPROVADAMENTE EFICIENTE, PARA NO MÍNIMO 1000 CONTAS DE E-MAIL COM FERRAMENTA WEB QUE PERMITA PERSONALIZAR O ESPAÇO DISPONÍVEL PARA CADA CONTA, POSSIBILIDADE DE ACESSO VIA WEBMAIL OU PROGRAMA CLIENTE EXTERNO, STORAGE PARA ARMAZENAMENTO TOTAL (DOMÍNIO, E-MAILS, BANCO DE DADOS, ETC) DE NO MÍNIMO 3 TB, BACKUP MENSAL DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS E SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”*

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços de Hosteragem de website e de Webmail que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 14 – Atestado 8: atestado de capacidade técnica emitido pela AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “Website - Migração de dados correspondente a todas as pastas incluída em cada e-mail existente. A Contratada será responsável pela migração de todos os dados, incluindo logs de auditoria e dados armazenados por política de retenção, existentes nas 100 contas da solução de comunicação corporativa utilizada atualmente pelo Contratante. Após finalização do contrato de prestação de serviços, a Contratada deverá fornecer acesso a todos os dados, incluindo logs de auditoria e dados armazenados por política de retenção, existentes em todas as contas da solução integrada de colaboração e comunicação corporativa por um período mínimo de 30 (trinta) dias, além de outras informações essenciais para transição e continuidade do serviço, além de serviço de hospedagem e manutenção por 12 meses de no mínimo 80 a 150 e-mails corporativos com capacidade de 30GB a 50GB cada conta.”

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 15 – Atestado 9: atestado de capacidade técnica emitido pela HEMOLAB ANALISES CLINICAS LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE E E-MAILS E HOSPEDAGEM, SUSTENTAÇÃO E ATENDIMENTO À SISTEMA DE MISSÃO CRÍTICA DA EMPRESA, SISTEMAS TIER 1, 2 E 3 COM CLOUDFLARE WAF ENTERPRISE, SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E STORAGE DE ALTA COMPLEXIDADE, ARMAZENAMENTO E COMPUTAÇÃO EM NUVEM, VIRTUALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, HOSTING, BACKUP E MONITORAMENTO COM VEEAM AVAILABILITY SUITE, RÉPLICA GEOGRÁFICA, AMBIENTE

HOSPEDADO EM DATACENTER COM CERTIFICAÇÕES TIER 4, ISO 27017, 27018, 27001, 20000, SLA ACIMA DE 99,95%, SUPORTE 24x7 PARA A HEMOLAB ANALISES CLINICAS LTDA E SUAS FILIAIS”

**Considerações pós análise:** tal atestado não está alinhado com o determinado no item 14.1 do Termo de Referência, pois não estão expressas as quantidades. Assim sendo, não é possível avaliar se o serviço prestado atende ao mínimo exigido de 50% do objeto demandado, conforme determina o item 14.1.3 do Termo de Referência. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Páginas 16 a 25 – Atestado 10: atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Itaúna, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*locação de equipamentos de infraestrutura de rede corporativa do Centro Administrativo, incluindo instalação, configuração e validação do funcionamento dos equipamentos, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital de Pregão 246/2021; Processo Licitatório 333/2021*”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Páginas 26 a 50 - Atestado 11: atestado de capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Itaúna, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “os produtos descritos no Lote 02 e presta os seguintes serviços especializados no Lote 01:

ITEM	PERÍODO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/SEVIÇO
<b>LOTE 01 - SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>				
01	12 MESES	1	Computação em nuvem para até 20 Máquinas Virtuais conforme Termo de Referência.	Especificação detalhada SERVIÇO
02	12 MESES	1	Backup Empresarial como Serviço para até 20 instâncias com repositório na nuvem de até 20 TB Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	SERVIÇO
03	12 MESES	50	Antivírus corporativo para endpoints Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	BIT DEFENDER ENTERPRISE SECURITY
04	12 MESES	9	Access Point Corporativo com Controladora centralizada. Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	UBIQUITI LITE 6 + DREAM MACHINE
05	12 MESES	1	Appliance de firewall NGFW com nobreak Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	SOPHOS XGS 126W
06	12 MESES	1	Contrato de Prestação de Serviços Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	SERVIÇO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
<b>LOTE 02 - AQUISIÇÃO</b>			
01	05	Switch 48 portas Especificação detalhada consultar item 3.27 deste TR	UBIQUITI® UNIFI USW-PRO-48-POE-BR
02	05	Licença Office Home and Business Especificação detalhada consultar item 3.28 deste TR	MICROSOFT OFFICE H&B 2022
03	05	Nobreaks 1500 VA Especificação detalhada consultar item 3.29 deste TR	SMS NET4+ 1500VA
04	02	Baterias para Nobreak 12V 18A, específica para nobreak Referência: SMS Power Sinus II 3000VA	UNIPOWER / 12V / 18AH

05	02	Baterias para Nobreak 12V 17A, específica para nobreak Referência: SMS Power Sinus 2400VA	UNIPOWER / 12V / 17AH
06	04	Baterias para Nobreak 12V 07A, específica para nobreak Referência: SMS Net Manager Net4+ 1400va	UNIPOWER / 12V / 07AH
07	02	Baterias para Nobreak 12V 05A, específica para nobreak Referência: SMS Station II 1200va	UNIPOWER / 12V / 05AH
08	14	Memória DDR3 DESCRIÇÃO DO ITEM: Capacidade: 8 GB Frequência: 1333 MHz Tecnologia: DDR3 Formato: DIMM	KINGSTON KRV1333
09	12	SSD DESCRIÇÃO DO ITEM: Tecnologia de armazenamento: SSD Capacidade mínima de : 240 GB Velocidade de leitura: 500 MB/seg Velocidade de escrita: 450 MB/seg Interface: SATA III	KINGSTON SV500
10	06	Fonte ATX 450 w nominal DESCRIÇÃO DO ITEM: fonte atx 450w nominal/ conectores sata 2 /ide 2/ 12 v/ 24 pinos	BRAZILPC BPC-S5330V1
11	20	Estabilizador 300 VA Mono - preto. DESCRIÇÃO DO ITEM: Potência:300V Frequência:60Hz Voltagem: 115V (entrada e saída) Cor:Preto Material:Plástico Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado	SMS 300VA MOVO
12	40	Aparelho Telefone Com Fio DESCRIÇÃO DO ITEM: campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute)	INTELBRAS PLENO
13	04	Adaptador VGA Fêmea X HDMI Macho	HITTO WB-020125

### 3.7. Computação em Nuvem (Lote 01 | Item 01)

**ESCOPO DA SOLUÇÃO:** Os detalhamentos técnicos das infraestruturas abaixo esboçadas e a metodologia da execução de seu fornecimento serão descritos em suas especificidades técnicas neste Termo de Referência.

**DESCRÍÇÃO:** Serviço de Storage em nuvem Storage Mínimo Requerido:

10 Tbytes em Storage redundante e clusterizado, sendo: 8 Tb em HDD SAS/SATA; 2 Tb em SSD.

Serviço de Computação em nuvem, sendo: 40 unidades de VCPU com processadores mínimos de 2.1 Ghz; 7.256 Gb de memória RAM DDR4; 8. Conexão de Interligação (Transporte) 9. Mínimo de 1 Gb/s; 10. SLA 99,00% de disponibilidade; 11. Serviços de Suporte e Manutenção 24x7x365, 12. Gerenciamento de Continuidade, 13. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS EXIGIDAS

14. **STORAGE:** 15. Storage deve ser de linha enterprise, não sendo aceitas soluções opensource ou OEM. 16. Deve funcionar em modo clusterizado com duas controladoras ativas. 17. Deve possuir no mínimo 7GB de cache somando as duas controladoras com no mínimo 32GB de ram em cada uma. 18. Todos os discos do storage devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 19. O sistema de storage deve prover funcionalidades como thinprovisioning e snapshots integrada. A funcionalidade de snapshot do sistema de storage deve ser homologada pela solução de backup para prover restauração de arquivos e tabelas de bancos de dados SQL dentro das vms e outros através dos snapshots de storage de forma integrada com a solução de backup apresentada. Essa funcionalidade deve ser comprovada com o datasheet indicando a integração de ambas. 20. O Gerenciamento do storage deve ser homologado para a versão maior e mais recente do vmware. 21. Deve ser entregue 8 TB de armazenamento em discos SAS utilizável e 2 TB de armazenamento em SSD enterprise utilizável com suporte à gravação intensiva, todos homologados pelo fabricante da solução de storage. 22. Devem ser validadas as informações apresentadas no folder com o armazenamento já presente no storage. Pode ser realizado via acesso remoto.

### VIRTUALIZAÇÃO:

1. O Ambiente de Virtualização deve possuir processadores com no mínimo 2.0Ghz, cache de 23MB total, 10 Cores e 20 Threads. Suporte à memória DDR4. Litografia mínima de 14 nm. 2. Não serão aceitas soluções OEM. 3. Não serão aceitas soluções incompatíveis com a arquitetura de servidores. 4. As memórias do ambiente de virtualização deve ser de no

*mínimo 256GB de RAM DDR4 ECC. 5.O sistema de virtualização deve estar instalado em SSD de no mínimo 128GB. 6.Os hosts devem ser homologados para funcionar com a versão maior e mais atual do Vmware. 7.A conectividade de rede para vms e entre o storage e servidores deve ser de no mínimo 20 Gb cada uma. 8.Devem ser validados com ambiente acessado remotamente comprovando as informações presentes nos folders e prospects. 9.Pode ser realizado via acesso remoto.*

### **3.10 QUANTO AO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO**

*1.O ambiente de virtualização deve funcionar isolado de qualquer outro ambiente que não seja da CONTRATANTE, deve ser configurado com o Vmware no mínimo na versão 7U3.*

*2.O licenciamento do vmware é de responsabilidade da CONTRATADA. 3.A configuração do vmware deve ser indicada pelo CONTRATANTE e ficará a cargo da CONTRATADA fazê-lo seguindo as melhores práticas recomendadas pelo fabricante.*

**Considerações pós análise:** Somente os itens 1 e 2 do lote 1 demonstra que se trata de um serviço de hosting, ainda que tais itens sejam uma fração da totalidade dos serviços a serem contratados pela FINEP, porém com a parte relativa ao ambiente de virtualização sob a responsabilidade compartilhada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Essa abordagem é distinta daquela descrita no Edital da FINEP, no qual o ambiente de virtualização deverá estar sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA. Além disso, levando em consideração os quantitativos apresentados neste atestado, a quantidade de 20 VMs, não atende ao mínimo exigido de 50% dos serviços, que é de 151 VMs. Salientando que os quantitativos desses serviços ainda podem aumentar durante a execução do contrato. Portanto, esse atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 51 – Atestado 12: atestado de capacidade técnica emitido pela VOX DEI HOSPITAL DIA LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*LOCAÇÃO/LICENÇA DE SISTEMA/PORTAL WEB*”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviço que não tem correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 52 – Atestado 13: atestado de capacidade técnica emitido pela ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARMAZENAMENTO DE DADOS ESTRUTURADOS E NÃO ESTRUTURADOS DE BACKUPS USANDO TECNOLOGIAS DE BACKUP COMO VEEAM PARA ARMAZENAR BACKUPS COM SUPORTE À IMUTABILIDADE, REPLICAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ATUALMENTE EM 237 TB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM OBJECT STORAGE E OUTRAS TECNOLOGIAS DE DISASTER RECOVERY PARA INÚMERAS MÁQUINAS VIRTUAIS DE CLIENTES E MÁQUINAS VIRTUAIS PRÓPRIAS EM DATACENTER TIER III COM ISO 27001, ISO 27701, ISO 2017, ISO 27018 ISAE 3042. OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS DESDE DEZEMBRO DE 2022*

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviço de backup em ambiente da Data Center. Portanto, por se tratar de apenas um dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep, tal atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 53 – Atestado 14: atestado de capacidade técnica emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “serviços especializados de informática como: Serviços técnicos de baixa, média e alta complexidade de manutenção preventiva e corretiva, suporte e consultoria em microcomputadores, periféricos, impressoras, sistemas operacionais, sistema de rede corporativa (física e Wireless), compreendendo a instalação, configuração e validação do ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Ibirité contemplando 32 microcomputadores, 3 notebooks, 02 impressoras, 06 Hd's externos, 32' monitores, 01 servidor, 04 Ubiquit Unifi e 06 switch de 24 portas.”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 54 – Atestado 15: atestado de capacidade técnica emitido pela FUNDIGUSA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGES, REDES, BACKUP FÍSICO E VIRTUAL, SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS OPERACIONAIS DE AMBIENTE MICROSOFT, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, MIGRAÇÃO DE SERVIDORES, CRIAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS, SLA - SERVICE LEVEL AGREEMENT, ATIVIDADES DE ADEQUAÇÃO E SUSTENTAÇÃO À CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM GERAL, SERVIÇOS MS-IIS (INTERNET INFORMATION SERVICES), APACHE, SQUID, DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), LDAP (LIGHTWEIGHT DIRECTORY ACCESS PROTOCOL), AD (ACTIVE DIRECTORY), MSSQL, ORACLE, MYSQL, POSTGRESQL, WSUS, DHCP SERVER, VEEAM BACKUP AND REPLICATION, BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EMAILS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANTIVÍRUS, SOLUÇÃO DE DISASTER RECOVERY E FIREWALL CORPORATIVO COM AUTENTICAÇÃO E IDS/IPS/SD-WAN/FAILOVER, ALÉM DE CONSULTORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO LOCAL”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços dentre os quais somente os serviços de backup e de firewall têm correlação com o objeto demandado pela Finep. Portanto, por se tratar de apenas dois dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto e por não informar nada a respeito dos quantitativos envolvidos – o que impossibilita a aferição quanto ao atendimento do item 14.1.3 do Termo de Referência e está em desacordo com o exigido no item 14.1 do Termo de Referência –, tal atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Páginas 55 a 62 – Atestado 16: atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “prestação de Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para restruturação completa da infraestrutura já existente da Prefeitura de Brumadinho, contemplando Infraestrutura física e logica, incluído soluções de implantação das appliances de firewall já contratada e atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Páginas 63 a 81 – Atestado 17: atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Juatuba, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu:

- 1) *SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - PROCESSAMENTO DE DADOS* Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, compreendendo as atividades de apoio especializado à implantação de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e suporte técnico especializado em equipamentos de microinformática, comunicação de dados, redes locais, softwares, aplicativos e manutenção corretiva para defeitos relacionados a hardware, sem fornecimento de peças, que serão executadas nas dependências da Prefeitura de Juatuba, conforme termo de referência.
- 2) *SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE* Licenciamento e suporte de solução de gerenciamento de continuidade que atenda as especificações mínimas previstas no termo de referência.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 82 – Atestado 18: atestado de capacidade técnica emitido pela PRESTOLAB LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “*SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS EMPRESARIAIS E BANDO DE DADOS EM SERVIDORES DA EMPRESA MGDATA, CONTEMPANDO, QUE O AMBIENTE ESTÁ HOSPEDADO EM DATACENTER DA EMPRESA MGDATA, INCLUINDO: LINK, INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA, SERVIDORES HP, DELL NUTANIX , SUPERMICRO, NOBREAKS DE ENERGIA , GERADOR DE 75KVA E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA*”

**Considerações pós análise:** como a descrição dos serviços prestados está genérica e não foi possível determinar com exatidão do que se trata, estamos considerando que foi prestado um serviço de hosting, entretanto, como não foi informado nenhum quantitativo, conforme exigido no item 14.1 do Termo de Referência, não foi possível verificar a aderência desse atestado à exigência do patamar mínimo de 50% exigido no item 14.1.3 do Termo de Referência. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 83 – Atestado 19: atestado de capacidade técnica emitido pela RADIOCLÍNICA ITAÚNA LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA MENSAL Nº 0001082020.2020, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGES, REDES, BACKUP FÍSICO E VIRTUAL, MIGRAÇÃO DE SERVIDORES, CRIAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS, SLA - SERVICE LEVEL AGREEMENT, ATIVIDADES DE ADEQUAÇÃO E SUSTENTAÇÃO À CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM GERAL, SERVIÇOS MS-IIS (INTERNET INFORMATION SERVICES), APACHE, SQUID, DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), LDAP (LIGHTWEIGHT DIRECTORY ACCESS PROTOCOL), AD (ACTIVE DIRECTORY), MSSQL, ORACLE, MYSQL, POSTGRESQL, WSUS, DHCP SERVER, VEEAM BACKUP AND REPLICATION, BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SOLUÇÃO DE DISASTER RECOVERY E FIREWALL CORPORATIVO COM AUTENTICAÇÃO E IDS/SPS/SD-WAN/FAILOVER*”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços dentre os quais somente os serviços de backup e de firewall têm correlação com o objeto demandado pela Finep. Portanto, por se tratar de apenas dois itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto e por não informar nada a respeito dos quantitativos envolvidos – o que impossibilita a aferição quanto ao atendimento do item 14.1.3 do Termo de Referência e está em desacordo com o exigido no item 14.1 do Termo de Referência –, tal atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 84 – Atestado 20: atestado de capacidade técnica emitido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Itabirito/MG, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “*prestaçao de serviços, suporte e manutenção incluindo: Suporte técnicos nos sistemas operacionais, software de backup, antivírus e consultoria em casos de necessidade da intervenção por software de terceiros e gerenciamento, facilitando para que Autarquia tenha suporte para que o ambiente de Informática esteja sempre funcional e seguro. Suporte necessários para auxílio da autarquia nas políticas de licenciamento de software, Conferência / definições / execução de serviços de realocação dos servidores virtuais nos servidores físicos; Suporte e sustentação no ambiente Microsoft local, firewall, políticas de rede, políticas de backup e recuperação de desastres. Conferência / Criação / avaliação /reestruturação de usuários e acesso aos recursos de rede e redefinição das políticas de segurança; Análise/alteração dos servidores de dados e reestruturação para otimização de desempenho; Levantamento de ativos de rede e licenças (servidores, computadores, impressoras, switchs, roteadores etc.); Reavaliação das conexões (VPNs almoxarifado, UTA, ETE) das infraestruturas externas; Manutenção da conexão VPN escritório administrativo/ETA; Redefinição e aplicação de políticas de backups; Conferência do Backup atual, sendo que o mesmo deve ser configurado de acordo com as premissas e normas, evitando problemas com perda de dados. Avaliação/definição/aplicação dos serviços de internet e acessos internos e externos dos usuários; Aplicação e conferência das políticas de firewall (segurança no acesso a Internet). Visando dar aporte aos usuários, capacitação de profissionais da área de TI, realizar manutenção de toda a rede e dos servidores de dados e consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados e/ou readaptados. Gerar relatórios mensais e/ou Trimestrais referente aos acessos indesejados de acordo com política de Firewall aplicada afim de direcionar os administradores para eventuais bloqueios e medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos servidores, de acordo com a Ata de Registro de preço referente ao pregão presencial 035/2021, processo licitatório 059/2021.*”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Páginas 85 e 86 – Atestado 21: atestado de capacidade técnica emitido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAF/AR-GO, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “*serviços especializados: Contratação de serviço de backup / armazenamento em nuvem, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam deste edital e das especificações de acordo com o termo de referência e a proposta comercial apresentada:*”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviço de backup com armazenamento em nuvem, que se subentende ser provida pela própria Licitante.

Portanto, por se tratar de apenas um dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep, tal atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 87 – Atestado 22: atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ - SP, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “Software de Gerenciamento de Backup: Licença de uso de 12 meses de software “Veeam Backup Essentials Universal License. Includes Enterprise Plus Edition feature”, conforme especificações em anexo. Armazenamento em Nuvem 6Tb: Armazenamento em nuvem de 6Tb: Armanezamento em nuvem de 6Tb, protocolo S3, licença de uso para 12 meses, conforme especificações em anexo. Atualização da solução: Serviço especializado de atualização da solução “Veeam Backup Essentials” para versão mais recente V12, conforme especificações em anexo.”

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviço de backup com armazenamento em nuvem, que se subentende ser provida pela própria Licitante. Portanto, por se tratar de apenas um dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep, tal atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 88 – Atestado 23: atestado de capacidade técnica emitido pela INTERCAST SA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VULNERABILIDADES, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, TESTE DE IMPACTO DE ATAQUES, MITIGAÇÃO DE RISCOS, PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE RANSOMWARES E MALWARES. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA E REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA E EXTERNA”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 89 - Atestado 24: atestado de capacidade técnica emitido pela Servidor na Nuvem Eireli, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÃO DE BACKUP VEEAM AVAILABILITY SUITE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE COM O VEEAM AVAILABILITY SUITE E TODOS OS RECURSOS DO MESMO IMPLANTADOS PARA MAIS DE 1200 VMS E 20 HOSTS FÍSICOS. FERRAMENTAS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE NOC E SOC COM FUNDAMENTOS ITIL V4 E MELHORES PRATICAS DE SEGURANCA DA INFORMACAO. MONITORAMENTO PROATIVO DE, NO MÍNIMO, 1500 ATIVOS DE REDES (STORAGE, SWITCH, SERVIDORES, VMS, FIREWALL). ARMAZENAMENTO EM NUVEM ATUALMENTE COM 120 TB COM SUPORTE À IMUTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES INSIDERS, ENVIO DE BACKUPS E RÉPLICA GEOGRÁFICA COM AMBIENTE SUPORTADO E HOMOLOGADO PARA VEEAM AVAILABILITY SUITE COM TODOS OS RECURSOS DO MESMO PRESENTES. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE BACKUPS E RÉPLICAS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES, DISASTER RECOVERY E TESTES AUTOMATIZADOS E VALIDAÇÃO DE PLANOS DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E SUPORTE 24X7”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços dentre os quais somente o serviço de backup tem correlação com o objeto demandado pela Finep. Portanto, por se tratar de apenas um dos itens de serviço que compõe o escopo completo

do objeto, tal atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 90 – Atestado 25: atestado de capacidade técnica emitido pela STER BOM IND. E COM. LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “serviços especializados de instalação e configuração do equipamento de informática: Storage Seagate Exos X 2U12-ÍSCSI-3X10TB HDD 3.5’ 7.2K-4X3 84TB SSD 3.5’ 1-DWPD-45.36TB.”

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviços que não têm correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

Página 91 – Atestado 26: atestado de capacidade técnica emitido pela FERRO + MINERAÇÃO S.A, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu: “serviços de Backup pela CONTRATADA à CONTRATANTE, cem licença para até 600 (seiscentos) usuários, com armazenamento em Nuvem de 1TB e Veeam Backup para Office 365. do acordo com as condições convencionadas em Contrato 072/2022.”

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviço de backup com armazenamento em nuvem, que se subentende ser provida pela própria Licitante. Portanto, por se tratar de apenas um dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep, tal atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

Página 92 – Atestado 27: atestado de capacidade técnica emitido pela Autoridade Portuária de Santos, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “serviços de backup em nuvem para os aplicativos do Microsoft Office 365”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviço de backup com armazenamento em nuvem, que se subentende ser provida pela própria Licitante, para os aplicativos do Microsoft Office 365, que não tem correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse atestado foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

**O documento 2 – Atestado 28:** é um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa GROUP SOFTWARE LTDA, que atesta que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA forneceu “SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE BACKUP VEEAM, LOCAÇÃO LICENÇA SOFTWARE VEEAM AVAILABILITY SUITE, DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO NA NUVEM PRIVADA INTELICLOUD MGDATA, CONFORME CONTRATOS NÚMEROS: 132/2020, 133/2020, 134/2020, ASSINADOS EM 01 DE OUTUBRO DE 2021 COM VALIDADE PARA 24 MESES E AINDA VIGENTE ATÉ A PRESENTE DATA, COMPREENDENDO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE COM O VEEAM AVAILABILITY SUITE E TODOS OS RECURSOS DO MESMO IMPLANTADOS PARA 100 VMS E HOSTS FÍSICOS. ARMAZENAMENTO EM NUVEM ATUALEMNTE COM 35 TB COM SUPORTE À INSIDER PROTECTION, ENVIO DE BACKUPS E RÉPLICA GEOGRÁFICA COM AMBIENTE SUPORTADO E HOMOLOGADO PARA VEEAM AVAILABILITY SUITE COM TODOS OS RECURSOS DO MESMO PRESENTES. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE BACKUPS E RÉPLICAS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES, DISASTER RECOVERY E TESTES AUTOMATIZADOS E VALIDAÇÃO DE PLANOS DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E SUPORTE 24X7”.

**Considerações pós análise:** tal atestado se refere ao provimento de serviço de backup com armazenamento em nuvem privada provida pela própria Licitante. Portanto, por se

tratar de apenas um dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep, tal atestado, por si só, não é suficiente para garantir a habilitação técnica da Licitante.

### **Considerações finais:**

Os **documentos** 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 não possuem aderência com o exposto no item 14.1 do Termo de Referência, por não se tratarem de atestados de capacidade técnica. Por esse motivo, eles foram considerados inelegíveis para a habilitação técnica da Licitante.

Os **documentos** 1 e 2 trazem 28 **atestados** de capacidade técnica, que foram cuidadosamente analisados e a equipe técnica da FINEP chegou nas seguintes considerações:

- 1) A Licitante possui expertise e capacidade inegável em prestar serviços de backup utilizando a Ferramenta Veeam, conforme o exposto nos **atestados** 13, 21, 22, 24, 26 e 28, entretanto somente essa expertise e capacidade de execução não é suficiente a atender a todos os serviços demandados pela FINEP no Edital.
- 2) Os **atestados** 15 e 19 contemplam os serviços de backup e firewall, cobrindo somente dois dos itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto. Além disso, os mesmos não informam nada a respeito dos quantitativos envolvidos – o que impossibilita a aferição quanto ao atendimento do item 14.1.3 do Termo de Referência e está em desacordo com o exigido no item 14.1 do Termo de Referência -. Portanto, tais atestados foram considerados inelegíveis para a habilitação técnica da Licitante.
- 3) Levando em consideração os **atestados** 5, 6 e 11, que trazem em seu escopo, além de outros, o fornecimento do produto VMWare e serviços de Hosting, ainda que seja realizada uma junção dos quantitativos apresentados neles, não se chegou ao mínimo exigido de 50% para todos os itens do SUBITEM AA. Recapitulando, os quantitativos apresentados no **atestado** 5 são: 4 servidores com 20 Threads e 256GB de RAM cada, totalizando 80 Threads e 1TB (1024GB) de memória e storage com 55TB; os quantitativos apresentados no **atestado** 6 são: 2 servidores, com 8GB, supõe-se de memória RAM, cada, totalizando 16GB; e os quantitativos apresentados no **atestado** 11 são: até 20 Máquinas Virtuais (VMs) e 10TB de disco. Salientando que no **atestado** 11 também há menção de fornecimento de host físico, mas sem o quantitativo. Contabilizando os 3 **atestados** em conjunto, os quantitativos obtidos são: 6 servidores, 80 Threads, 1040 GB de RAM, 65TB de storage e 20 Máquinas Virtuais (VMs).

Portanto os quantitativos totais de 1040GB de RAM e 20 VMs estão abaixo do mínimo de 50% exigido, que são de: 1.675GB e 151VMs, respectivamente, não sendo suficiente a atender a demanda do Edital.

- 4) Os serviços apresentados nos **atestados** 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 20, 23 e 25 não possuem relação com o objeto do Edital, portanto, esses atestados foram considerados inelegíveis para a habilitação técnica da Licitante.

- 5) A descrição dos serviços constante no **atestado** 18 é genérica, por esse motivo, não foi possível determinar com exatidão do que se trata. Houve dúvida se o serviço prestado foi de Hospedagem de Sistemas (talvez sites web) ou Hosting. Considerando que seja Hosting, não há a aderência do texto com o determinado no item 14.1 do Termo de Referência, pois não está expressa a quantidade. Assim sendo, não é possível avaliar se o serviço prestado atende ao mínimo de 50% do objeto demandado, conforme determina o item 14.1.3 do mesmo Termo de Referência. Portanto, esse **atestado** foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.
- 6) O **atestado** 27 descreve que o serviço prestado seria o provimento de backup para os aplicativos do Microsoft Office 365. Ainda haja os termos “backup” e “Microsoft Office 365” e ainda que a FINEP se utilize dos 2 serviços, não havendo correlação com os itens de serviço que compõe o escopo completo do objeto demandado pela Finep. Portanto, esse **atestado** foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.
- 7) O **atestado** 9 não está alinhado com o determinado no item 14.1 do Termo de Referência, pois não estão expressas as quantidades. Assim sendo, não é possível avaliar se o serviço prestado atende ao mínimo exigido de 50% do objeto demandado, conforme determina o item 14.1.3 do Termo de Referência. Portanto, esse **atestado** foi considerado inelegível para a habilitação técnica da Licitante.

#### **Conclusão da análise:**

Levando em consideração toda a documentação apresentada pela Licitante e diante das análises expostas acima, a Equipe técnica da FINEP conclui que a Licitante **não** apresentou elementos suficientes para sua habilitação técnica.